

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS PARANÁ
RUA: SEIS Nº 1030 CENTRO

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Aprova a desistência à adesão relativa à Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social Nº 65/2017 incentivo a Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e, Considerando o disposto no Regimento Interno, bem como, a plenária realizada em 10 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa do órgão Gestor, em não aderir o incentivo financeiro previsto na deliberação Nº 65/2017 – CEAS/PR relativo a financiamento a Benefício Eventual sendo repassado em parcela única o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 23 de outubro de 2017.

Francine Maria Lopes
Presidente